



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 117/2005

Padroniza o brasão e o timbre utilizados no
Poder Judiciário

O PLENO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 15 da Lei Complementar Estadual nº 47, de 22 de novembro de 1995, referendando decisão emanada do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o brasão e o timbre utilizados pelas diversas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a padronização favorece a identidade visual de documentos e expedientes;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para documentos e expedientes externos emitidos pelas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário, o seguinte padrão de timbre, consoante modelo anexo:

I – brasão do Estado centralizado no topo da página, com um centímetro e meio de diâmetro, seguindo o modelo descrito no artigo 8º e parágrafo único da Constituição do Estado do Acre;

II – na linha logo abaixo, a expressão centralizada “PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE”, em Arial, tamanho 9, em caixa alta;

III – em segunda linha, centralizada, a identificação da unidade administrativa ou judiciária correspondente, em Arial e negrito, tamanho 10, com iniciais maiúsculas.

Parágrafo único. As informações sobre endereço, telefone e e-mail da unidade deverão constar no rodapé de página, centralizado em Arial, tamanho 8.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Art. 2º Compete ao responsável de cada unidade administrativa ou judiciária, a orientação aos servidores a ela vinculados, para estrito cumprimento da presente norma.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco, 22 de junho de 2005.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Presidente

Desembargadora **Eva Evangelista**
Vice-Presidente

Desembargador **Arquilau Melo**
Corregedor-Geral de Justiça

Desembargador **Francisco Praça**

Desembargador **Ciro Facundo**

Desembargador **Feliciano Vasconcelos**

Desembargadora **Izaura Maia**

Desembargador **Pedro Ranzi**

Publicado no DJE nº 3.067, de 12.09.2005, p. 03.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Nome do Órgão e/ou da Unidade Administrativa

MODELO